



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Nº 058, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e EVANI DA SILVA BRITO

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**Art. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	JOSÉ MATEUS MEDEIROS		
Gestor:	JOÃO ESDRAS		
Processo nº	019/2025	Vigência:	Vigência:
Contrato nº	019/2025	11/07/2025	10/12/2025
Modalidade:	PREGÃO Nº 002/2025		
Contratado:	EVANI DA SILVA BRITO, nome fantasia Veny Confecções (CNPJ: 08.086.600/0001-26)		
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de cadeiras do tipo presidente e cadeira giratórias, incluindo entrega, instalação e montagem, para mobiliar espaços institucionais e administrativos pra o CRT-RN.		
Valor:	R\$ 15.984,00		

**Art. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**Art.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

  
Jerônimo Andrade  
Presidente CRT-RN

Cientes:

  
FISCAL – JOSÉ MATEUS MEDEIROS

  
GESTOR – JOÃO ESDRAS

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: [atendimento@crtn.org.br](mailto:atendimento@crtn.org.br) | Fone: (84) 3012-6007

[www.crtn.org.br](http://www.crtn.org.br)